
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Portador de Diploma de Curso Superior

Edital FFCLRP-SG 05/2019 de 30.11.2019

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Pietro Ciancaglini, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de preencher as vagas remanescentes, aprova o seguinte edital para o **Processo de Portador de Diploma de Curso Superior** nesta Unidade:

De acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 67 do Estatuto, no parágrafo 1º do artigo 72 do Regimento Geral da USP, na Resolução CoG-3823/1991 que regulamenta a matrícula de portadores de diploma de curso superior em cursos de graduação e nas normas específicas para cada curso, poderá ser concedida matrícula, independentemente do concurso vestibular, a portadores de diploma de curso superior devidamente registrado, em vagas remanescentes, após a matrícula dos alunos regulares da Universidade e atendidas as transferências previstas no Regimento Geral da USP.

NÚMERO DE VAGAS PARA OS CURSOS:

Física Médica: **03 vagas;**

Licenciatura em Química: **10 vagas;**

Biblioteconomia e Ciência da Informação: **09 vagas;**

Química Núcleo Geral: **01 vaga;**

Matemática Aplicada a Negócios: **06 vagas;**

As inscrições serão recebidas no dia **21 de janeiro de 2020**, no Serviço de Graduação da FFCLRP, sito à Rua Clovis Vieira, casa 38, das **9h às 16h**.

No ato da inscrição, os interessados deverão apresentar:

- 1)** Cópia da Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), que comprove sua situação regular no Brasil; (original e uma cópia simples)
- 2)** Diploma do curso superior devidamente registrado (cópia autenticada), o candidato estrangeiro ou brasileiro com diploma expedido por universidade estrangeira deve apresentar diploma reconhecido no Brasil, na impossibilidade de ser apresentada a cópia do diploma autenticada, será facultada sua apresentação até a data da matrícula, se esta for deferida, devendo o candidato apresentar cópia autenticada Certificado de Conclusão;
- 3)** Histórico do curso superior completo (incluindo reprovações) reconhecido pela autoridade competente; (original e cópia simples)

- 4) Procuração simples e cópia do RG, no caso de inscrição realizada pelo procurador; (original)
- 5) Conteúdo programático das disciplinas cursadas e aprovadas para os cursos de Física Médica Química Núcleo Geral e Química Licenciatura, originais ou cópia autenticada pela faculdade de origem (**só serão aceitos programas impressos da internet com código de autenticidade**);

No ato da inscrição a documentação deverá estar completa e não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

Conforme o regimento Geral da USP, em seu artigo 79, "os pedidos de dispensa de cursar disciplinas serão homologados pela CG da unidade, após manifestação do Departamento ou órgão responsável" devendo o interessado estar ciente que estará sujeito às adaptações curriculares necessárias.

Para os cursos que exigirem provas, as quais serão realizadas no dia **29.01.2020**, nos locais e horários a serem informados no ato da inscrição.

O resultado final da classificação será divulgado no dia **05.02.2020** no Serviço de Graduação da FFCLRP, pelo site www.ffclrp.usp.br e publicação no Diário Oficial do Estado. O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula, no dia **07.02.2020 das 09h às 16h**, o não comparecimento do candidato no dia da matrícula implicará na desclassificação do processo de portador de diploma de curso superior; abaixo seguem os documentos que deverão ser apresentados no dia da matrícula:

- 1) uma foto 3x4 atual;
- 2) Certidão de Nascimento ou Casamento; (original e cópia simples)
- 3) Certificado de Reservista para aluno do sexo masculino. (original e cópia simples)
- 4) Cópia do Diploma devidamente registrado (cópia autenticada) para os candidatos que não apresentaram no ato da inscrição.

Para os cursos que aceitam revisão de prova ou recurso o prazo é de 48 horas após a publicação do resultado final.

A documentação dos alunos que não foram aprovados será descartada no prazo de **90 dias** após a divulgação do resultado. Cabe ao interessado retirá-la, na Secretaria do Serviço de Graduação, antes do prazo estipulado.

Norma para Portador de Diploma Superior do curso de Física Médica

Os candidatos portadores de diploma de curso superior terão o histórico escolar completo (incluindo reprovações) submetido a exame, no Departamento de Física da FFCLRP, realizado pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC).

Artigo 1. Como condição para ingresso, o candidato deverá:

Parágrafo Primeiro. Anexar, ao pedido de transferência, uma cópia autenticada do diploma de nível superior.

Parágrafo Segundo. Apresentar menos de 30% de reprovações nas disciplinas cursadas na Instituição de origem.

Artigo 2. Obedecida as condições exigidas no **Artigo 1.**, serão analisadas outras equivalências com disciplinas obrigatórias da estrutura curricular do Curso de Física Médica.

Artigo 3. A equivalência de disciplinas será dada de acordo com as seguintes regras:

Parágrafo Primeiro. A equivalência entre disciplinas cursadas fora do Departamento de Física da FFCLRP-USP e as disciplinas do curso de Física Médica será concedida desde que sejam satisfeitos os seguintes critérios:

Inciso 1. A disciplina cursada tenha carga horária igual ou superior à da disciplina correspondente.

Inciso 2. O conteúdo programático da disciplina cursada corresponda a, pelo menos 75% do conteúdo programático da disciplina correspondente.

Inciso 3. A relação entre carga horária e conteúdo das(s) disciplina(s) cursada(s) e da disciplina cuja equivalência está sendo solicitada deve ser cumprida. O conteúdo com caráter experimental é considerado diferente daquele com caráter teórico.

Inciso 4. Quando a disciplina tiver sido cursada fora da USP, o aluno poderá ser submetido a exame versando sobre o conteúdo programático da disciplina da USP-RP elaborada pelo departamento responsável pela disciplina. A aprovação em tal exame dar-se-á com nota igual ou superior a cinco.

Parágrafo Segundo. A critério da CoC, os candidatos poderão ser chamados para entrevista.

Artigo 4. Os candidatos serão classificados de acordo com o número total de disciplinas em que foram obtidas equivalências, considerando as seguintes disciplinas: 5950257 – Programação de Computadores, 5950106 – Cálculo Diferencial e Integral I, 5930230 – Química Geral III, 5910166 – Física I – Mecânica.

Parágrafo Primeiro. Havendo empate no número de disciplinas equivalentes, o desempate será de acordo com a porcentagem de reprovações na instituição de origem. Caso continue o empate, o segundo critério será de acordo com a média aritmética das notas de todas as disciplinas para as quais obtiveram equivalência.

Norma para Portador de Diploma Superior dos cursos de: Química Núcleo Geral – currículo 59023 e Licenciatura em Química

Os candidatos ao ingresso aos cursos de graduação do Departamento de Química da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, portadores de diploma de curso superior, deverão comprovar, através do histórico escolar, aprovação nos seus cursos de origem, em disciplinas que sejam equivalentes às relacionadas abaixo:

- Química Geral – código 5930231, Fundamentos de Química Experimental – código 5930217, Cálculo Diferencial e Integral I – código 5950106, Cálculo Diferencial e Integral II – código 5950202, Física I – código 5910235, Vetores e Geometria Analítica – código 5950165, **para o Bacharelado em Química.**
- Química Geral – código 5930231, Fundamentos de Química Experimental – código 5930217 e Física I – código 5910235, podendo esta última ser substituída pelo conjunto Cálculo Diferencial e Integral I – 5950106 e Cálculo Diferencial e Integral II – 5950202, **para a modalidade de Licenciatura em Química.**

Sendo o número de candidatos que satisfazem essa condição inferior ao número de vagas disponíveis para cada curso, todos os candidatos serão considerados habilitados, desde que apresentem a documentação dentro do prazo estabelecido.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado um critério de classificação para os candidatos que preenchem as condições mínimas exigidas, baseado no menor número de adaptações curriculares necessárias, após análise da equivalência entre as disciplinas cursadas na instituição de origem e nas disciplinas dos cursos de Química, acima mencionados.

Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado na média aritmética das notas de todas as disciplinas efetivamente cursadas, segundo a análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:

- a) nenhuma reprovação;
- b) 1 (uma) reprovação;
- c) 2 (duas) reprovações e assim sucessivamente.

Norma para Portador de Diploma Superior do curso de: Biblioteconomia e Ciência da Informação

Os candidatos serão submetidos a prova escrita sobre conteúdos das disciplinas do Curso de Biblioteconomia e Ciência da Informação. Serão aprovados os alunos que obtiverem nota igual ou superior a 5 (cinco), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez). As seguintes considerações serão

pontuadas para correção da prova: coesão e coerência textual, argumentação e conhecimento do conteúdo intelectual e temático pertinente ao escopo das questões.

Havendo mais candidatos que vagas, será utilizado como critério de classificação para os candidatos que preencham as condições mínimas exigidas, a maior nota obtida na prova. Em caso de empate na classificação dos candidatos habilitados, o desempate será baseado na análise dos históricos escolares, obedecendo, neste caso, aos seguintes critérios de prioridade:

- 1º Nenhuma reprovação;
- 2º 01 (uma) reprovação;
- 3º 02 (duas) reprovações e assim sucessivamente.

Conteúdo:

1. Sociedade da Informação e Sociedade do Conhecimento
2. As Tecnologias de Informação e Comunicação e o Mundo Globalizado
3. Mediação da Informação
4. A Informação no Mundo Contemporâneo
5. Organização e Recuperação da Informação
6. Gestão da Informação e do Conhecimento

Observação: A bibliografia sugerida constará no edital de Portador de Diploma Superior do curso Biblioteconomia e Ciência da Informação.

BIBLIOGRAFIA

ALMEIDA, J. F. V. R.; DIAS, G. A. Representar para recuperar: uma necessidade do usuário. **Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia**, v. 14, n. 2, 2019. DOI: [10.22478/ufpb.1981-0695.2019v14n2.46110](https://doi.org/10.22478/ufpb.1981-0695.2019v14n2.46110) Acesso em: 05 nov. 2019.

ALMEIDA, M. A. Políticas culturais & ciência da informação: diálogos e desafios. **Ciência da Informação**, v. 43, n. 2, 2014. DOI: [10.18225/ci.inf.v43i2.1410](https://doi.org/10.18225/ci.inf.v43i2.1410) Acesso em: 05 nov. 2019.

BARBOSA, R. R. Gestão da informação e do conhecimento: origens, polêmicas e perspectivas. **Informação & Informação**, v. 13, n. 1 esp, p. 1-25, 2008. DOI: [10.5433/1981-8920.2008v13n1espp1](https://doi.org/10.5433/1981-8920.2008v13n1espp1) Acesso em: 05 nov. 2019.

CASTRO FILHO, C. M. Agenda 2030 para o desenvolvimento sustentável: uma leitura de política pública na chave da biblioteca escolar. **Revista Digital de Biblioteconomia & Ciência da Informação**, v. 16, n. 3, p. 355-372, 2018. DOI: [10.20396/rdbci.v16i3.8650931](https://doi.org/10.20396/rdbci.v16i3.8650931) Acesso em: 05 nov. 2019.

CONEGLIAN, C. S.; DIEGER, R.; SEGUNDO, J. E. S.; CAPRETZ, M. A. M. O papel da web semântica nos processos do big data. **Encontros Bibli: Revista Eletrônica de Biblioteconomia e Ciência da Informação**, v. 23, n. 53, p. 137-146, 2018. DOI: [10.5007/1518-2924.2018v23n53p137](https://doi.org/10.5007/1518-2924.2018v23n53p137) Acesso em: 05 nov. 2019.

FRANCELIN, M. M.; KOBASHI, N. Y. Concepções sobre o conceito na organização da informação e do conhecimento. **Ciência da Informação**, v. 40, n. 2, 2011. DOI: [10.18225/ci.inf.v40i2.1311](https://doi.org/10.18225/ci.inf.v40i2.1311) Acesso em: 05 nov. 2019.

GUEDES, R. M. O profissional da informação frente à lei de acesso à informação pública: condutas possíveis. **BIBLOS - Revista do Instituto de Ciências Humanas e da Informação**, v. 28, n. 2, p. 59-72, 2014. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/23458>>. Acesso em: 05 nov. 2019.

MOSTAFA, S. P.; SEGUNDO, J. E. S.; SABBAG, D. M. A. Descrição bibliográfica na era da web semântica: por uma nova noção de documento. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 26, n. 2, 2016. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/93056>>. Acesso em: 05 nov. 2019.

PECEGUEIRO, C. M. P. A. Os desafios da recuperação da informação na era digital. **Biblionline**, v. 15, n. 2, p. 47-55, 2019. DOI: [10.22478/ufpb.1809-4775.2019v15n2.45145](https://doi.org/10.22478/ufpb.1809-4775.2019v15n2.45145) Acesso em: 05 nov. 2019.

RIBEIRO, C. J. S. Big data: os novos desafios para o profissional da informação. **Informação & Tecnologia**, v. 1, n. 1, p. 96-105, 2014. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/40838>>. Acesso em: 05 nov. 2019.

SILVA, J. L. C.; GOMES, H. F. Conceitos de informação na ciência da informação: percepções analíticas, proposições e categorizações. **Informação & Sociedade: Estudos**, v. 25, n. 1, p. 157, 2015. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/93211>>. Acesso em: 05 nov. 2019.

SUAIDEN, E. J. O papel da biblioteca pública na reconstrução da verdade. **Ciência da Informação**, v. 47, n. 2, 2018. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/99265>>. Acesso em: 05 nov. 2019.

Norma para Portador de Diploma Superior do curso de Matemática Aplicada a Negócios

Os candidatos portadores de diploma de curso superior terão o histórico escolar completo analisado, incluindo reprovações, pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC-MAN).

Artigo 1º. Como condição de transferência o candidato deverá:

Parágrafo primeiro. Se submeter a uma prova elaborada e corrigida pelos professores de Matemática da Comissão de Equivalência de Disciplinas do Departamento de Computação e Matemática da FFCLRP abrangendo os conteúdos das disciplinas:

5952001 – Cálculo Diferencial e Integral I

5952035 – Vetores, Matrizes e Geometria Analítica

Inciso I. A prova será aplicada pela Comissão Coordenadora do Curso

Parágrafo segundo. Apresentar menos de 50% de reprovações nas disciplinas cursadas na instituição de origem.

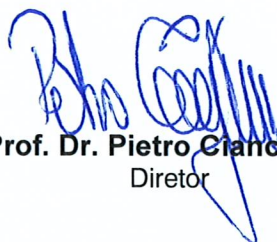
Artigo 2º. Serão selecionados os candidatos que obtiverem na prova nota maior ou igual a 5,0 (cinco) e cumprirem o parágrafo segundo do Artigo 1.

Parágrafo primeiro. A classificação será dada pela nota obtida na prova.

Inciso I. No caso de empate a classificação será feita com base na análise do currículo ou entrevista realizada pela Comissão Coordenadora do Curso.

A critério da Comissão Coordenadora do Curso, os candidatos poderão ser chamados para entrevista com a CoC-MAN.

Diretoria, 07 de novembro de 2019.



Prof. Dr. Pietro Ciancaglini
Diretor